



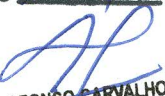
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



LEI N° 1893/01

DE 15 DE MARÇO DE 2001.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta
Prefeitura Lei nº 1893/01
de 15 de março de 2001
Goiá, 15 de março de 2001


AFONSO CARVALHO DA SILVA
Sec. de Adm. e Finanças

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 2º DO
ARTIGO 2º DA LEI N.º 978, DE 23 DE
OUTUBRO DE 1989 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO
DE GOIÁS aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O § 2º do art. 2º da Lei nº 978, de 23 de outubro
de 1989, que autoriza doação de terreno ao Centro Educacional de Goianésia,
passa a ter a seguinte redação:

§ 2º - 3%(três por cento) serão distribuídos à população
carente do município, com o critério de distribuição sob a responsabilidade da
Secretária Municipal de Promoção Social.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, aos quinze dias do mês de março de dois mil e um(15-03-2001).



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal